



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

*Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-900 – Telefone: (31) 3612-7054 – E-mail: [mestradoeconomia@ufv.br](mailto:mestradoeconomia@ufv.br)*

## PROCESSO SELETIVO INTERNO 2021-2

Estão abertas, de 08 a 28 de junho de 2021, as inscrições para o processo seletivo interno do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Viçosa para ingresso no mestrado no segundo semestre letivo de 2021.

### DA SELEÇÃO

A seleção englobará intenção de pesquisa, análise de currículo e entrevista.

#### 1. Intenção de pesquisa (100 pontos)

Intenção de pesquisa, de autoria do(a) candidato(a), com tamanho máximo de 3 páginas, que deverá ser redigido em português, incluindo, obrigatoriamente, os seguintes itens: (i) Título e número de inscrição do(a) candidato(a); (ii) Problema de pesquisa; (iii) Objetivos; (iv) Contribuição para a literatura na qual se insere a pesquisa proposta; (v) Contribuição da pesquisa em termos de aplicação prática e políticas públicas; (vi) Possível metodologia para resolver o problema de pesquisa proposto e (vii) Referências bibliográficas, de acordo com as normas atualizadas da ABNT.

O texto da intenção de pesquisa deverá ser digitado em espaço 1,5, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4 e margens superior, inferior, direita e esquerda de 3 cm e salvo em formato PDF. O candidato (a) deverá anexar o arquivo referente à intenção de pesquisa durante a inscrição,

**Os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos na avaliação da intenção de pesquisa serão desclassificados.**

#### 2. Análise de currículo (100 pontos)

O currículo dos candidatos (referente ao período 2016 a 2020) será avaliado com base nas seguintes pontuações:

- Artigo publicado ou com aceite definitivo para publicação em periódicos avaliados no

Qualis/Capes da área de economia: A1 (100 pontos); A2 (80 pontos); B1 (60 pontos); B2 (40 pontos); B3 (25 pontos); B4 (15 pontos); B5 (5 pontos).

- Organização de livro com ISBN: 40 pontos.
- Capítulo de livro com ISBN: 15 pontos.
- Artigo completo publicado em anais do Encontro Nacional de Economia (ANPEC) e do Encontro Brasileiro de Econometria (SBE): 7 pontos.
- Artigo completo publicado em anais do Encontro Nacional da Sociedade Brasileira de Economia Política (SEP) e do Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural (SOBER): 5 pontos.
- Artigo completo publicado em anais de outros eventos científicos: 3 pontos.
- Resumo publicado em anais de outros eventos científicos: 2 pontos.
- Iniciação científica: 4 pontos por ano.
- Participação em outros projetos de pesquisa: 3 pontos por ano.
- Participação em projetos de extensão: 2 pontos por ano.
- Monitoria/tutoria: 2 pontos por semestre.

A soma dos pontos do currículo de cada candidato (a) aprovado (a) na primeira etapa do processo seletivo será ajustada de modo que a maior pontuação equivalha a 100 (cem) pontos e, a menor, a 70 (setenta) pontos. Esse ajuste será feito da seguinte forma:

$$Y_i = (X - A_i) / -B,$$

em que

$Y_i$  é a pontuação ajustada do currículo do candidato  $i$ ;

$$A_i = F_i / G;$$

$F_i$  é a pontuação absoluta do currículo do candidato  $i$ ;

$G$  é a maior pontuação absoluta entre os currículos dos candidatos;

$$X = C - (B \times E);$$

$C$  é o maior valor de  $A_i$  entre os candidatos;

$$B = (C - H) / (E - J);$$

$$E = 100;$$

$H$  é o menor valor de  $A_i$  entre os candidatos; e

$$J = 70.$$

Os candidatos deverão anexar o currículo e os comprovantes durante a inscrição. Só serão considerados os itens do currículo devidamente comprovados. Os candidatos devem elaborar o currículo na ordem da lista de pontuação apresentada na página 2 deste edital. Não colocar no currículo itens não contemplados nessa mesma lista.

**Não serão avaliados os currículos dos candidatos que forem desclassificados na etapa de avaliação da intenção de pesquisa.**

### **3. Entrevista (100 pontos)**

No dia 02/07/2021 às 10 horas, **será realizada uma entrevista com os candidatos classificados na etapa de avaliação da intenção de pesquisa**, visando avaliar desenvoltura, propósitos de estudo e pesquisa e perspectivas de dedicação ao mestrado. Será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos a cada candidato (a) de acordo com seu desempenho na entrevista.

A entrevista se dará de forma *online*, sendo que os candidatos classificados na etapa da intenção de pesquisa receberão no dia 01/07/2021 até às 18:00 horas, em seu e-mail de contato, o link do Google Meet onde se dará a entrevista a ser conduzida pela Comissão Coordenadora do Programa.

### **Nota final**

A nota final dos candidatos **classificados** será calculada como uma média ponderada das notas obtidas na intenção de pesquisa (com peso 0,5), no currículo (com peso 0,25) e na entrevista (com peso 0,25).

### **DA INSCRIÇÃO**

- No ato da inscrição no Processo Seletivo do Mestrado em Economia da UFV, no endereço eletrônico: <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das MODALIDADES DE INSCRIÇÃO, conforme descrito a seguir:

1. AMPLA CONCORRÊNCIA

2. VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS;

2.2 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.3 CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA

- Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidade 2.1 e 2.3, o(a) candidato(a) deverá

preencher e assinar **autodeclaração étnico-racial**, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição *online* e se apresentar à **Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas**, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, **conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019**.

- Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidade 2.2 e 2.3, o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar **laudo médico**, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os **exames** comprobatórios de sua deficiência, **conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019**. A documentação comprobatória será apresentada a uma **Comissão de Apuração da Deficiência**, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

- A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

## **DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

- Autodeclaração de candidatos às vagas reservadas à negros (pretos e pardos) e indígenas.

- Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.

- Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência.

## **DAS VAGAS**

Ampla concorrência	4
Vagas reservadas para ações afirmativas	1
Total	5

## **DA MATRÍCULA**

- Não será efetivada a matrícula por procuração dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades incluídas na Política de Ações Afirmativas, uma vez que a heteroidentificação e a apresentação dos documentos comprobatórios da condição indígena e da deficiência serão feitas presencialmente, no ato da matrícula.

## **DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA**

- Documentos exigidos para ingressantes nas modalidades “CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS” e “CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA”:

i. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada;

ii. Para candidatos indígenas:

a) Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou

b) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.

- Documentos exigidos para ingressantes na modalidade “PESSOA COM DEFICIÊNCIA” e para “CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA”:

i. Laudo médico;

ii. Os seguintes exames médicos para comprovação de deficiência:

a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;

b) Deficiência visual: exame oftalmológico;

c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;

d) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

## **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**Conforme o disposto na Resolução nº 8 de 2019**, Art. 8º, no processo de seleção dos programas de pós-graduação da UFV será feita, primeiramente, a classificação de todos os candidatos selecionados, inclusive os inscritos nas vagas reservadas, consoante o limite de vagas disponíveis, por curso na modalidade de ampla concorrência e,

posteriormente, será feita a classificação dos candidatos às vagas reservadas, observando-se o seguinte: a) Caso o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas possua nota para ser selecionado na ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição será retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas; b) Caso o candidato não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de vagas reservadas, escolhida durante o período de inscrição no processo de seleção.

Viçosa, 07 de junho de 2021

Jader Fernandes Cirino

Coordenador do Programa de Pós Graduação em Economia da UFV

### **MAIORES INFORMAÇÕES**

Programa de Pós Graduação em Economia da Universidade Federal de Viçosa

Site: <http://www.poseconomia.ufv.br/>

Email: [mestradoeconomia@ufv.br](mailto:mestradoeconomia@ufv.br)